



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59.065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 98824-4517 - E-mail: pgja@mprn.mp.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2022-PGJ

Aos 14 de fevereiro de 2022, a **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pelo **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, GLAUCIO PINTO GARCIA**, inscrito no CPF/MF sob nº 515.559.215-15, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021-PGJ**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: **RADD COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**, com sede à Avenida Therezinha Pauletti Sanvito, 208, Sala 807, Sanvito, Caxias do Sul/RS, CEP: 95.110-195, Fone: (54) 99674-8384, E-mail: radd.comercio@radd.com.br, inscrito no CNPJ nº 37.894.624/0001-00, representado pelo Sr. **VAGNER LUIS CONTINI**, CPF/MF nº 989.862.950-91, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição/Especificações	Unid.	Quant. total estimada	Quant. Mínima por pedido	Preço Unit.	Valor Total
1	Detector de Metais Portátil (manual) com as seguintes características: a) Estrutura em ABS injetado; b) Formato bastão na cor preta; c) Entrada para fone de ouvido; d) Cordão de punho para evitar quedas; e) Detecção de metais ferrosos e não ferrosos; f) Peso máximo de 550g (com bateria inclusa); g) Operação em baixa frequência, de modo seguro em todas as situações, inclusive para dispositivos eletrônicos tais como marca-passo, memórias, cartões magnético; h) Alarme luminoso, sonoro e vibratório; i) Ajuste digital de sensibilidade no mínimo 5 níveis; j) Garantia mínima de 6 (seis) meses pelo fabricante; Acessórios: 01 (uma) bateria recarregável; 01 (um) carregador de	Unid.	30	5	R\$ 390,00	R\$ 11.700,00

Item	Descrição/Especificações	Unid.	Quant. total es- timada	Quant. Míni- ma por pedido	Preço Unit.	Valor Total
	bateria; 01(um) fone de ouvido; 01 (uma) capa de proteção; OBS ₁ : O detector de metais não poderá oferecer risco a gestante, portadores de marca-passo e demais usuários. OBS ₂ : Os acessórios deverão ser compatíveis com o detector de metais. Marca Detronix – Modelo MettusMNI					

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA AQUISIÇÃO DE DETECTOR DE METAIS PORTÁTIL (MANUAL), conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de **12 (DOZE) MESES**, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea “c”, da Resolução nº 199/2014-PGJ.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade da ARP.



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59.065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 98824-4517 - E-mail: pgja@mprn.mp.br

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *Comprasnet* – acessível publicamente em <https://www.gov.br/compras/pt-br>, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 – PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 14 de fevereiro de 2022.

GLAUCIO PINTO GARCIA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto

VAGNER LUIS
CONTINI:98986295091

Assinado de forma digital por
VAGNER LUIS
CONTINI:98986295091
Dados: 2022.02.14 13:26:05 -03'00'

VAGNER LUIS CONTINI
Radd Comércio de Eletrônicos Ltda



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por GLAUCIO PINTO GARCIA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, em 15/02/2022 às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA: Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO: Glauco Pinto Garcia| CORREGEDORA-GERAL: Iadya Gama Maio, CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA: Naide Maria Pinheiro | CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Presidente: Procuradora-Geral de Justiça - Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, Corregedora-Geral - Iadya Gama Maio, 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto, 15º Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 10º Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 17º Procurador de Justiça - Herbert Pereira Bezerra, 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto, 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos, 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva, 3º Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro, 13º Procurador de Justiça - Raimundo Sílvio Dantas Filho | COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA | CÂMARA CRIMINAL: 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto, 2º Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira, 5º Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes, 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva, 3º Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro | PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: 15º Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 17º Procurador de Justiça - Herbert Pereira Bezerra, 14º Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo, 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto | SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: 16º Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia, 10º Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos, 13º Procurador de Justiça | TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: 11º Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro, 6º Procuradora de Justiça - Carla Campos Amico, 7º Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio, 8º Procuradora de Justiça - Rossana Mary Sudário.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 165/2022 - PGJ/RN

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 212, de 7 de dezembro de 2001, e do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.23.2445.0000001/2022-57, de 1º/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor indicado a receber e movimentar, em nome deste Órgão, o adiantamento de numerário, com o valor e natureza de despesa respectiva, conforme consta no quadro abaixo:

FINALIDADE	Os recursos disponibilizados servirão para pagamento de despesas em caráter sigiloso ou reservado, conforme art. 1º, inciso IV da Resolução nº 347/2014-PGJ, alterada pela Resolução nº 056/2018-PGJ.		
SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	ND 33.90.30
46748190***4953	Solicitação de caráter reservado	199.841-2	4.000,00
TOTAL	R\$ 4.000,00		

Art. 2º O período de aplicação dos recursos será de até 60 (sessenta) dias, devendo a prestação de contas ser apresentada em até 30 (trinta) dias após o último dia útil de aplicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal/RN, 15 de fevereiro de 2022.

GLAUCIO PINTO GARCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

Assinado eletronicamente em 15/02/2022 às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 2365425 do procedimento: 202324450000001202257

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 791f12365425.

PORTARIA Nº 166/2022 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 212, de 7 de dezembro de 2001, do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.23.0464.0000026/2022-94 (e-MP), de 11/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor indicado a receber e movimentar, em nome deste Órgão, o adiantamento de numerário, com o valor e natureza de despesa respectiva, conforme consta no quadro abaixo:

FINALIDADE	Os recursos disponibilizados servirão para pagamento de despesas míduas e de pronto pagamento, conforme o Art. 1º, inciso III, da Resolução nº 347/2014 – PGJ, alterada pelas Resoluções nºs 073/2015-PGJ e 035/2021-PGJ.		
SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	ND 33.90.30
KECIO KENNEDY TEÓFILO DA SILVA	TÉCNICO DO MPE	170.976-3	4.000,00
TOTAL	R\$ 4.000,00		

Art. 2º O período de aplicação dos recursos será de até 60 (sessenta) dias, devendo a prestação de contas ser apresentada em até 30 (trinta) dias após o último dia útil de aplicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal/RN, 15 de fevereiro de 2022.

GLAUCIO PINTO GARCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

Assinado eletronicamente em 15/02/2022 às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 2365601 do procedimento: 202304640000026202294

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 40b882365601.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2022-PGJ

Aos 14 de fevereiro de 2022, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, GLAUCIO PINTO GARCIA, inscrito no CPF/MF sob nº 515.559.215-15, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021-PGJ, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: RADD COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, com sede à Avenida Therezinha Pauletti Sanvitto, 208, Sala 807, Sanvitto, Caxias do Sul/RS, CEP: 95.110-195, Fone: (54) 99674-8384, E-mail: radd.comercio@radd.com.br, inscrito no CNPJ nº 37.894.624/0001-00, representado pelo Sr. VAGNER LUIS CONTINI, CPF/MF nº 989.862.950-91, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição/Especificações	Unid.	Quant. estimada	total	Quant. Mínima por pedido	Preço Unit.	Valor Total
1	Detector de Metais Portátil (manual) com as seguintes características: a) Estrutura em ABS injetado; b) Formato	Unid.	30		5	R\$ 390,00	R\$ 11.700,00

bastão na cor preta; c) Entrada para fone de ouvido; d) Cordão de punho para evitar quedas; e) Detecção de metais ferrosos e não ferrosos; f) Peso máximo de 550g (com bateria inclusa); g) Operação em baixa frequência, de modo seguro em todas as situações, inclusive para dispositivos eletrônicos tais como marca-passo, memórias, cartões magnético; h) Alarme luminoso, sonoro e vibratório; i) Ajuste digital de sensibilidade no mínimo 5 níveis; j) Garantia mínima de 6 (seis) meses pelo fabricante; Acessórios: 01 (uma) bateria recarregável; 01 (um) carregador de bateria; 01(um) fone de ouvido; 01 (uma) capa de proteção; OBS: O detector de metais não poderá oferecer risco a gestante, portadores de marca-passo e demais usuários. OBS: Os acessórios deverão ser compatíveis com o detector de metais. Marca Detronix – Modelo MettusMNI									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA AQUISIÇÃO DE DETECTOR DE METAIS PORTÁTIL (MANUAL), conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de 12 (DOZE) MESES, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea "c", da Resolução nº 199/2014-PGJ.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irredutíveis durante a validade da ARP.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet - acessível publicamente em <https://www.gov.br/compras/pt-br>, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 - PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 14 de fevereiro de 2022.

GLAUCIO PINTO GARCIA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto

VAGNER LUIS CONTINI
Radd Comércio de Eletrônicos Ltda

Documento nº 2361737 do procedimento: 202304640000037202191

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº f85912361737

Assinado eletronicamente em 15/02/2022 às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

RESUMO DO DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2019-PGJ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (CONTÍNUO, ALMOXARIFE E SUPERVISOR) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA QUALYSERV TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04.

CONTRATADA: QUALYSERV TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, com sede à Rua Marechal Anaéto de Lima, 2326 - Lagoa Nova - CEP 59.062-540 - Natal/RN, inscrita no CNPJ Nº 18.072.865/0001-29.

OBJETO: Modificação da cláusula terceira (Do Valor), item 3.1, além do quadro de distribuição de mão de obra, parte integrante do contrato inicial firmado em 12/07/2019, em razão da inclusão de 01 (um) posto de trabalho de Contínuo a partir de 14/02/2022.

VALOR: Por força dos efeitos financeiros decorrentes deste termo aditivo, a partir de 14/02/2022, o valor mensal estimado do contrato que era no montante de R\$ 207.159,89 (duzentos e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), passa a ser de R\$ 209.793,17 (duzentos e nove mil, setecentos e noventa e três reais e dezessete centavos), em razão do acréscimo de R\$ 2.633,28 (dois mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), conforme distribuição dos postos de trabalho demonstrado na tabela a seguir:

Posto	Quant.	Unitário	Mensal
Natal	40	R\$ 2.633,28	R\$ 102.697,92
Parnamirim	5	R\$ 2.598,79	R\$ 12.993,95